



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

LEI Nº 2083/2024

Altera anexo de prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2024.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo de Prioridades e Metas da LDO para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2032 de 18 de dezembro de 2023, referente ao Programa 0010 – AGRICULTURA FORTE – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL fica acrescido da Ação nº 93 – Pavimentação e Drenagem de Ruas e Passeios, no valor de R\$ 990.709,50 (novecentos e noventa mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - A nova Ação incluída na LDO, correrá por conta do recebimento do Convênio Ministério da Agricultura/MAPA, fonte 0.1.700.7000.125 no valor de R\$ 990.709,50 (novecentos e noventa mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos).

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 31 de outubro de 2024.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração